



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 034/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público a seleção de candidatas/candidatos para a ocupação de 40 (quarenta) vagas no Processo Seletivo para Ingresso Discente no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do *Campus Sertão* do IFRS, com início no primeiro semestre de 2024, nos termos deste Edital:

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados que será realizado sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRS - Campus Sertão, nomeada por portaria da Direção Geral do Campus.

1.2 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas no Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do *Campus Sertão* do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, conforme Anexo II.

**2. DO CURSO**

2.1 O curso destina-se a portadores de diplomas de curso de graduação, exceto licenciaturas, que tenham interesse em atuar como professores em componentes curriculares específicos do currículo dos cursos de educação profissional na área de graduação do candidato.

2.2 O curso será oferecido na modalidade semipresencial, sendo 60% da carga horária em atividades presenciais no turno da noite, com aulas nas quintas-feiras e 40% da carga horária em atividades a distância. Porém, de acordo com a necessidade do IFRS - Campus Sertão, excepcionalmente poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado.

2.3 O curso será oferecido no IFRS - *Campus Sertão*, Rodovia RS-135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert - CEP: 99170-000 - Sertão/RS

**3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso objeto do presente edital os profissionais portadores de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação - bacharelado ou tecnólogo – em áreas da educação profissional.

3.1.1 O atestado de conclusão, emitido pela instituição na qual o/a candidato/candidata cursou a graduação, será aceito somente para graduados que realizaram a colação de grau até a data da matrícula e aguardam a emissão do diploma.

**4. CRONOGRAMA**

Nº	Datas	Atividade	Local (Setor responsável)
1	06 de outubro de 2023	Publicação do edital no site do <i>Campus</i>	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>
2	06 de outubro a 20 de novembro de 2023	Período de inscrições	Formulário on-line: <a href="https://forms.gle/mjAwtAGe7ArRpaPYA">https://forms.gle/mjAwtAGe7ArRpaPYA</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

3	23 de novembro de 2023	Divulgação da Lista Preliminar das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>
4	24 de novembro de 2023	Recurso quanto a não homologação da inscrição.	Anexo III
5	27 de novembro de 2023	Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>
6	30 de novembro de 2023	Exame de seleção	
7	08 de dezembro de 2023	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>
8	08 de dezembro de 2023	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada para a verificação étnicoracial nas comissões de heteroidentificação	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>
9	12 de dezembro de 2023	Matrícula das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – IFRS Campus Sertão
10	12 de dezembro de 2023	Data de realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.	
11	18 de dezembro de 2023	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

12	19 de dezembro de 2023	Interposição de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada	Envio do Anexo III para o e-mail: <a href="mailto:formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br">formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br</a>
13	20 de dezembro de 2023	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada (Exame de Seleção).	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>
14	21 de dezembro de 2023	Publicação do Resultado Final das matrículas em 1ª chamada	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>
15	22 de dezembro	Publicação da 2ª chamada com o respectivo cronograma	<a href="https://ifrs.edu.br/sertao/editais/">https://ifrs.edu.br/sertao/editais/</a>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFRS – *Campus Sertão* serão realizadas no período das 18h do dia 06 de outubro de 2023 às 17h do dia 20 de outubro de 2023, de forma gratuita e exclusivamente via INTERNET pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/mjAwtAGe7ArRpaPYA>

5.2. A inscrição para o Processo Seletivo implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

5.3. O/A candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos enviados.

5.4. A Listagem das/dos candidatas/candidatos com inscrição homologada será disponibilizada no dia 23 de novembro de 2023 no site <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>

5.5. O prazo para recurso referente à não homologação será no dia 24 de novembro de 2023, com envio do formulário disponível no Anexo III para o e-mail: [formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br](mailto:formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br)

5.6. A Listagem Final das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia 27 de novembro de 2023, no mesmo endereço eletrônico.

5.7. O IFRS *Campus Sertão* não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

## 6. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

- 6.1. Nos casos das Solicitações de Atendimento Especial, a/o candidata/candidato deverá formalizar seu pedido entre 06 de outubro de 2023 até às 17h do dia 20 de outubro de 2023, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo IV.
- 6.2. O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail: [formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br](mailto:formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br) juntamente com a cópia do Laudo ou Atestado Médico contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 6.2.1. Caso não conste no laudo médico condição permanente de deficiência, o laudo deverá ser emitido dentro dos últimos 12 meses.
- 6.3. No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado.
- 6.4. A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS – *Campus Sertão* atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.

## 7. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão designada para este fim e consistirá em uma produção escrita, acerca do tema Educação Profissional no Brasil. Para discorrer a respeito deste tema, indica-se a seguinte referência bibliográfica:
- ARAUJO. Ronaldo. M. Lima. FRIGOTTO. Gaudêncio. Práticas Pedagógicas e Ensino Integrado. Educação em Questão, Natal, V. 52, n. 38, p.61-80, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/7956/5723>
- 7.2 Para a avaliação da produção escrita serão considerados: a clareza e a coesão do texto; ortografia e pontuação; capacidade de argumentação e nível de aprofundamento teórico com relação à indicação da referência bibliográfica.
- 7.3 A produção escrita deverá ter no mínimo uma lauda completa e no máximo duas laudas.
- 7.4 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) conforme critérios de avaliação presentes no item 7.2 e 7.3.
- 7.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).
- 7.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 7.7 A produção escrita será realizada no dia 30 de novembro de 2023, com início às 19h, no auditório José Leocyr Dornelles Minussi, do prédio central do IFRS – *Campus Sertão*, Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS. O tempo de duração do processo seletivo será de 3 horas.
- 7.8. Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que zerarem a prova de redação.
- 7.8.1. São critérios que zeram automaticamente a Redação:
- I. Gênero Textual diferente do solicitado; ou
  - II. Fugir do tema proposto.
- 7.9. A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 30 minutos antes do horário de início do Exame de Seleção, portando o seu documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.10. Somente será permitida a entrada da/do candidata/candidato nas dependências do local onde será realizado o Exame de Seleção.
- 7.11. Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado ou que não esteja portando seu documento de identificação com foto.
- 7.11.1 Por documento de identificação com foto entende-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

I. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;

II. Certificado de Reservista com foto;

III. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;

IV. Carteira de Trabalho;

V. Passaporte;

VI. Carteira Nacional de Habilitação (podendo ser CNH Digital).

7.12. O documento a que se refere o item 7.11 deverá estar em perfeitas condições (sem avarias ou inviolados), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.13. A/O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado.

7.14. Ao concluir a prova, a/o candidata/candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Redação. Caso não entregue a Folha de Redação, será desclassificada/desclassificado.

7.15. As/Os duas/dois últimas/últimos candidatas/candidatos da sala deverão permanecer no local até que ambas/ambos tenham terminado a prova.

7.16. Ao concluir a prova, a/o última/último candidata/candidato de cada sala deverá assinar a ata de aplicação de prova.

7.17. A/O candidata/candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo durante a Prova.

7.18. O consumo de alimentos sólidos não será permitido durante a realização da Prova.

7.19. As/Os candidatas/candidatos que eventualmente necessitem sair da sala durante a realização da prova, só poderão fazê-lo com a permissão e o acompanhamento de um/uma fiscal.

7.20. É expressamente vedada qualquer espécie de consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.

7.21. É proibido o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial).

7.22. Havendo empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.22.1 Maior idade;

7.22.2 Sorteio

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

8.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos portando os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo V, dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

8.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos das/dos candidatas/candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.

8.1.2 Caso o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada for menor ou igual ao número de vagas do respectivo curso, as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas estarão dispensadas/dispensados da apresentação da documentação específica referente à vaga reservada e as/os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas estarão dispensadas/dispensados do comparecimento à comissão de heteroidentificação.

8.2 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/o candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo determinado no momento da realização da matrícula.

8.3 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não comparecerem nas datas da matrícula.

8.4 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.

### 9. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

9.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.

9.1.1 Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação as/os candidatas/candidatos que se enquadrem no determinado no item 8.1.2.

9.2 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 4.

9.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá preencher e entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo (Anexo VI) e a autorização de imagem (Anexo VII). Também deverá apresentar o documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.

9.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.

9.5 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá entregar, no ato da matrícula, o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no Anexo VIII, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade conforme modelo (Anexo IX).

9.6 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS *Campus Sertão* tomará por base as informações prestadas e os documentos entregues pela/pelo candidata/candidato, conforme o Anexos X e XI.

9.7 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.

9.8 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

9.8.1 O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.

9.8.2 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:

a) deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências; e

f) transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

9.9 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFRS - *Campus Sertão* em conjunto com a Coordenação de Curso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Sertão/RS, 06 de outubro de 2023.

Odair José Spenthof  
Diretor-geral do *Campus Sertão*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados										
Total de vagas	C1	Reserva de vagas - Ensino Público								C10
		Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Independente de Renda				
		C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	
40	17	01	02	02	05	01	02	02	05	03

**LEGENDA PARA O QUADRO DE VAGAS:**

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO II**  
**SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.

1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.

I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.980,00.

II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

a) **Cota 3 (C3):** 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

b) **Cota 4 (C4):** após retirado o percentual estabelecido na letra a, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

c) **Cota 2 (C2):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$1.980,00, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.

IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos autodeclaradas/autodeclarados negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

a) **Cota 7 (C7):** 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de comprovação de renda.

b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.

c) **Cota 6 (C6):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.

V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

**Cota 1 (C1):** não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Médio em escola pública.

**Cota 10 (C10):** dessas, são reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a R\$1.980,00.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Médio em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:

deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 Per capita corresponde a “por pessoa”.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 034/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

Nome completo da/do Candidata/Candidato: \_\_\_\_\_

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista
- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia
- Outra necessidade educacional específica: \_\_\_\_\_

[pode assinalar mais de uma condição]

**Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):**

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras.
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

**Caso tenha alguma solicitação diferente das listadas acima, envie e-mail para [formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br](mailto:formacao.pedagogica@sertao.ifrs.edu.br).**

**Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Sertão*, atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS - *Campus Sertão*, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, entraremos em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

#### ANEXO V

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

#### EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 034/2023

#### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS DEVEM APRESENTAR:**

**1) Carteira de identidade ou documento equivalente;**

• O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

**2) Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar: o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou o Passaporte com visto de estudante; ou Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**3) Diploma e Histórico Escolar do curso de graduação (exceto licenciaturas);**

ou Declaração de que o candidato concluiu o curso e realizou a colação de grau. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Diploma da Graduação até 19 de fevereiro de 2024.

**4) Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar: Certidão de comprovação.**

**5) Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (exceto candidato indígena): o Comprovante de quitação com o Serviço Militar.**

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).

**1) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Médio em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:** o Histórico Escolar do Ensino Médio informando em quais escolas o/a candidato/candidata estudou todas as séries ou anos; ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o Ensino Médio, informando em quais escolas o/a candidato/candidata estudou todas as séries ou anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**CANDIDATOS/CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10): 1)**  
**Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.**

\* O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.

**CANDIDATOS/CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)**

- 1) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI); e
- 2) Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Anexo VII).

**CANDIDATOS/CANDIDATAS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENAS (COTA 2, 3, 6 e 7)**

- 1) Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Anexo VIII);
- 2) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo IX).

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)**

- 1) Formulários Anexo X e XI;
- 2) No período da matrícula o candidato deverá apresentar à/ao Assistente Social responsável pela análise socioeconômica, a seguinte documentação sobre a sua situação:
  - a) Cópia do documento de identidade (RG) ou da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - b) Cópia do CPF, caso não conste no documento apresentado referente ao item a).
  - c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), independentemente de ser assinada ou não, quando houver, das seguintes páginas:
    - Cópia da página de identificação (da foto) e,
    - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
    - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, quando houver e,
    - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Atenção: O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

d) Cópia ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

e) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, quando houver.

f) Comprovação de renda, conforme a situação de trabalho que se encontram descritos no item 5.

**3 - No período da matrícula, também será necessário apresentar a seguinte documentação dos integrantes da família que moram no mesmo imóvel e com a mesma dependência financeira, quando houver:**

**3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 14 anos)**

a) Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento.

b) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar (Anexo XI).

**3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 14 anos)**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar (Anexo XI).

b) Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento;

c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), independentemente de ser assinada ou não, quando houver, das seguintes páginas:

- Cópia da página de identificação (da foto) e,
- Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
- Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, quando houver e,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco, quando houver;

Atenção: O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

e) Cópia ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

f) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, quando houver.

g) Comprovação de renda, conforme a situação de trabalho que se encontram descritos no item 5.

**4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.**

**5 - COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA E DO ESTUDANTE**

**5.1 - Beneficiário do Programa Social do Governo Federal -**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital em nome do Responsável Familiar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico).

O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06/09/1979.

**5.2 - Desempregado, Do Lar ou Trabalhador Informal**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento de Seguro-desemprego, somente para aqueles que estão recebendo.

**5.3 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

a) Cópia ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Atenção: O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

**5.4 - Atividade Rural/Agricultura**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia das notas fiscais de venda e depósito – Modelo 4 ou 15 (bloco de produtor), do último ano civil, para todos os residentes no mesmo imóvel ou com dependência financeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

c) Relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos do último ano, quando houver.

d) Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, vigente, quando houver.

e) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

f) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

#### **5.5 - Aposentados e Pensionistas**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

c) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

#### **5.6 - Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional, quando houver;

d) Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando houver;

e) Cópia ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, quando houver;

f) Cópia ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa física e/ou jurídica, dos últimos três meses, quando for o caso.

#### **5.7 - Microempreendedor Individual (MEI)**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

c) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

**5.8 Empresário (Empresa de Pequeno Porte – EPP; Firma Individual de Capital Limitado - EIRELI) e Microempresário inscrito no Simples Nacional (ME)**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais – DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional - DASN) do ano anterior;

c) Cópia ou original na forma digital do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;

d) Cópia ou original na forma digital do Pró-labore, dos últimos 3 meses;

e) Cópia ou original na forma digital do Contrato social;

f) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

g) Cópia ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**5.9 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

d) Cópia ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 034/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo 2024/1 para o Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:  Preto  Pardo  Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato/candidata: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE**

**EDITAL *CAMPUS SERTÃO* Nº 034/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_ e candidato(a) à vaga do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do *Campus Sertão* do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (heteroreconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Candidata (o)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**  
**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 034/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2024/1 do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Sertão, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_ Condição comprovada mediante apresentação do(a): ( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou; ( ) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou; ( ) Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA INDÍGENA**

**EDITAL CAMPUS SERTÃO Nº 034/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

Eu, (nome completo da liderança) \_\_\_\_\_, cacique da  
aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, (nome  
do candidato/a) \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ é  
indígena (etnia) \_\_\_\_\_, morador desta aldeia/comunidade.

\_\_\_\_\_ (Nome da cidade), \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança

Telefone ( ) \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

## ANEXO X

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS RENDA INFERIOR

Vagas reservadas nas modalidades C2, C3, C4 e C5

**Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga.**

#### 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo da/o candidata/o: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ É whats? ( )

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone para recados: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Rua : \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### 2 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

( ) Amarela(o) – origem asiática

( ) Branca(o)

( ) Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))

( ) Outra, qual? \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

( ) Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_

situado no Município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_

**3 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

( ) Alugada

( ) Cedida – por quem? \_\_\_\_\_

( ) Financiada

( ) Na rua

( ) Própria

( ) República

( ) Residência Estudantil do IFRS

( ) Comunidade Indígena

( ) Comunidade Quilombola

( ) Comunidade Cigana

( ) Outra, qual? \_\_\_\_\_

**4 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:**

( ) área verde

( ) ocupação irregular

( ) área regularizada

**5 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:**

( ) rural

( ) urbana

**6 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

i. ( ) Doença crônica – Indique a pessoa da família:

( ) Diabetes - \_\_\_\_\_

( ) Hipertensão - \_\_\_\_\_

( ) Hepatite - \_\_\_\_\_

( ) Cardiopatia - \_\_\_\_\_

( ) Reumatismo - \_\_\_\_\_

( ) Outra – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

ii. ( ) Dependência química – Indique a pessoa da família:

( ) Álcool - \_\_\_\_\_

( ) Outras drogas – qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

iii. ( ) Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

( ) Depressão - \_\_\_\_\_

( ) Esquizofrenia - \_\_\_\_\_

( ) Bipolaridade - \_\_\_\_\_

( ) Outro - qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

iv. ( ) Deficiência – Indique a pessoa da família:

( ) Física – qual? \_\_\_\_\_

( ) Mental – qual? \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

v. ( ) Síndrome – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

Qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

-----

vi. ( ) Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família: \_\_\_\_\_

Qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

**7 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O GRUPO FAMILIAR ( MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):**

( ) Candidata/o frequentou Escola Privada - ( ) Ensino fundamental ( ) Ensino Médio

( ) com bolsa de estudos

( ) Candidata/o frequentou somente Escola Pública.

( ) Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA:

( ) Privado (pago) ( ) Público (gratuito)

( ) Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)

( ) Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).

( ) Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.

( ) Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.

( ) Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

**8 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

( ) Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade

( ) Território com serviços públicos de Educação precários

( ) Território com serviços públicos de Saúde precários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

**9 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?**

- A pé – quantas quadras? \_\_\_\_\_
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: \_\_\_\_\_

**10 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES**

Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
Bullying		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

**11- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL**

<b>Particular</b>	
( ) Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
( ) Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
<b>Público (Acesso a Programas e Serviços)</b>	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**13 - RENDA FAMILIAR**

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com a/o candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1.	CANDIDATO(A)			( )Sim ( )Não		R\$
2.				( )Sim ( )Não		R\$
3.				( )Sim ( )Não		R\$
4.				( )Sim ( )Não		R\$
5.				( )Sim ( )Não		R\$
6.				( )Sim ( )Não		R\$
7.				( )Sim ( )Não		R\$
8.				( )Sim ( )Não		R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

9.				( )Sim ( )Não		R\$
10.				( )Sim ( )Não		R\$
11.				( )Sim ( )Não		R\$
12.				( )Sim ( )Não		R\$

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE INTEGRANTE FAMILIAR**

(Deverá ser preenchida uma declaração para a/o candidata/o e para cada familiar)

( ) CANDIDATA/O ( ) FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob  
as penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o

\_\_\_\_\_, que me encontro na seguinte situação ocupacional e  
financeira:

( ) Trabalhador/a autônomo/a ou informal, sem contribuição com o INSS, cuja atividade desenvolvida  
consiste em (natureza/o que faz) \_\_\_\_\_ com renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_

( ) Trabalhador/a autônomo/a ou informal, contribuindo com o INSS, cuja atividade desenvolvida consiste  
em (natureza/o que faz) \_\_\_\_\_ com renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_

( ) Trabalhador/a desempregada/o, há quanto tempo \_\_\_\_\_

Recebendo seguro desemprego? ( ) sim ( ) não

( ) Trabalhador/a desempregada/o, procurando o 1º emprego.

( ) Trabalhador/a em licença saúde – Perícia: ( ) agendada ( ) deferida ( ) indeferida

( ) Em processo Judicial

( ) Trabalhador/a Aposentada/a – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez

( ) Trabalhador/a do lar, sem remuneração.

( ) Trabalhador/a com Carteira assinada – CLT

( ) Servidor/a Pública/o – ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

( ) Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de \_\_\_\_\_ hectares, com área  
plantada de \_\_\_\_\_ hectares. Produção de cultura de ( ) milho ( ) fumo ( ) trigo

( ) soja ( ) leite ( ) suínos ( ) bovinos ( ) outros. Efetuando em média R\$ \_\_\_\_\_ nas duas últimas  
safras. Quantidade de talões (bloco) de notas que são utilizados pelo grupo familiar: \_\_\_\_\_

( ) Idosa/o (60 anos ou mais) – ( ) sem aposentadoria ( ) com BPC ( ) não sei o que é BPC

( ) Pessoa com deficiência (PCD) - ( ) trabalho ( ) recebo BPC ( ) sem BPC ( ) solicitando BPC

( ) não sei o que é BPC

( ) Pensionista - pensão por morte de: ( ) cônjuge ( ) pai ( ) mãe

( ) Estudante- ( ) sem remuneração ( ) bolsista R\$: \_\_\_\_\_ ( ) estagiário R\$: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

( ) c/auxílio estudantil ( ) Jovem aprendiz.

( ) Empresária/o com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_;

( ) Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ Desenvolvendo as atividades de \_\_\_\_\_

Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano ( ) Sim ( ) Não

A empresa ou microempresa possui funcionários ( ) Sim ( ) Não Quantos? \_\_\_\_\_

Valor que recebe além do Pró-labore R\$ \_\_\_\_\_

Lucro da empresa no último ano: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outra situação, qual: \_\_\_\_\_

escreva sua profissão/ocupação: \_\_\_\_\_

Você declara Imposto de Renda? ( ) Sim ( Entregar cópia) ( ) Não

**Você possui Conta bancária?**

( ) Conta corrente/salário

( ) Conta poupança

( ) Não possui nenhum tipo de conta bancária

**Qual sua escolaridade?**

( ) Não alfabetizada/o

( ) Fundamental ( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não ( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_

( ) Médio completo ( ) completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não ( ) incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_

( ) Cursando o ensino fundamental: ( ) modalidade EJA

( ) Cursando o ensino médio: ( ) modalidade EJA

( ) Cursando o ensino superior: ( ) IFRS ( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual

( ) Universidade Paga

( ) Ensino superior completo: ( ) IFRS ( ) Universidade ou Instituto Federal ou Estadual

( ) Universidade Paga

**Possui Carteira de trabalho ?**

( ) Sim

( ) Não

( ) Não tenho acesso a ela neste momento pois \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):**

(  ) Não recebo pensão alimentícia. (  ) Não pago pensão alimentícia.

(  ) Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.

(  ) Pago pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, para (indique quem recebe) \_\_\_\_\_ parentesco: \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o declarante